

Of. n.º 77/78



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

INDICAÇÃO

N.º 51/78

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões, 09/05/1978.


PRESIDENTE

Considerando que o cruzamento compreendi-
do entre as Ruas José Bonifácio e Avenida Prudente de Mo-
raes é um cruzamento de intenso tráfego de veículos;

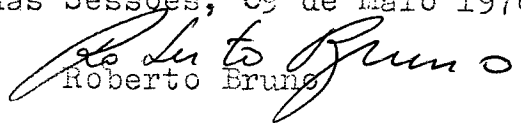
Considerando que a Avenida Prudente de -
Moraes, do lado de cima da linha da Fepasa, tem trânsito -
nos dois sentidos de direção;

Considerando que é normal o estacionamen-
to de veículos na Avenida Prudente de Moraes, debaixo das
árvores, ao lado da Escola Musical Pirassununga;

Considerando que com o estacionamento de
tais veículos nesta referida faixa, surge sérios problemas
no trânsito para quem transitando pela Rua José Bonifácio,
ao adêntar na Avenida Prudente de Moraes é impedido de fa-
zê-lo devido o trânsito nos dois sentidos;

Nestas condições, indico ao senhor Chefe/
do Executivo, que entre em entendimentos com o Setor de -
Trânsito, no sentido de que seja colocada uma "faixa amare-
la" na referida Avenida Prudente de Moraes e proibindo o es-
tacionamento de veículos, na extensão conforme croqui ane-
xo.

Sala das Sessões, 09 de Maio 1978.


Roberto Bruno

R. JOSÉ BONIFÁCIO

AV. PRUDENTE DE MORAES

CONSERVATÓ-
RIS

FEPASA

AV. PRUDENTE DE MORAES

IEEP

PREFEITURA

MUNICIPAL

R. JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO